



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, do art. 3º-A e art. 6º da Lei 1.579 de 1952 e do art. 311 e seguintes do Decreto-Lei 3.689 de 1941 (Código de Processo Penal), representar pela **decretação da prisão preventiva**, por conveniência da instrução criminal, garantia da ordem pública e para assegurar a aplicação da lei penal, da investigada **TONIA ANDREA INOCENTINI GALLETI**, CPF: 266.161.448-60, pelos fundamentos fáticos e jurídicos que passo a expor.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI do INSS) identificou, ao longo de suas diligências, sobretudo em depoimentos de testemunhas e investigados, análise de documentos sigilosos, como quebras de sigilo fiscal, bancário e de Relatórios de Inteligência Financeira recebidos, a **imprescindibilidade da decretação da prisão preventiva do investigado TONIA GALLETI**.

Com efeito, TONIA é investigada pela Polícia Federal (PF) por organização criminosa, lavagem de dinheiro e estelionato qualificado. Inclusive, recentemente, no dia 09/10/2025, ela foi alvo de mandado de busca e apreensão em nova fase da Operação Sem Desconto.



Isso, porque TONIA GALLETI exerceu o cargo de Coordenadora Jurídica do Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos da Força Sindical (SINDNAPI/FS), uma das entidades associativas investigadas por descontos indevidos de mensalidades em benefícios previdenciários, com altos índices de não reconhecimento por parte dos beneficiários. O nexu criminoso de Tonia Galleti está fundamentado na sua posição de influência no SINDNAPI, que deveria zelar pela legalidade dos descontos, e o enriquecimento ilícito de seu núcleo familiar através de empresas contratadas pelo sindicato.

Com efeito, Tonia Galleti, na condição de coordenadora jurídica do SINDNAPI, possui um evidente conflito de interesses. Seu marido, Carlos Afonso Galleti Júnior, era sócio majoritário da Gestora Eficiente Ltda, a qual recebeu ao menos R\$ 2.814.491,00 do SINDNAPI. Essa empresa foi escolhida para um serviço sensível e de alto valor sem um processo claro de seleção de fornecedores.

O escritório de advocacia onde Tonia Galleti é sócia, Pellegrino & Galleti Advogados, recebeu do SINDNAPI ao menos R\$ 3.199.696,45 entre 2019 e 2025. Outras empresas ligadas à sua mãe e irmã (Neuza Pereira Inocentini e Nita Gabriela Inocentini Pivovar), como a Essence Assessoria, também receberam pagamentos da Gestora Eficiente. Ainda, verifica-se que a Gestora Eficiente, a GALLETI TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA e a PELEGRINO & GALLETI ADVOGADOS estão localizadas no mesmo endereço que a sede da entidade associativa ANDDAP, também investigada nos desvios, e ainda duas das empresas do contador Mauro Palombo Concílio (CONTABIL NELMA S/S LTDA e PALOMBO CONCILIO) que presta serviço tanto às empresas de Tonia quanto para a ANDDAP.

O crescimento da arrecadação do SINDNAPI foi explosivo (saltando de R\$ 24 milhões em 2020 para R\$ 152 milhões em 2024), e a coincidência temporal desse aumento com a contratação das empresas familiares e o enriquecimento patrimonial da família (aquisição de sítio e construção de mansão de 519m² entre 2022-2024) sugere um esquema coordenado de desvio de recursos. As movimentações financeiras do SINDNAPI incluíram R\$ 6,5 milhões em espécie



(depósitos e saques) entre 2019 e 2025, o que é classificado como "complexo" e dificulta o rastreamento, caracterizando indícios de lavagem de dinheiro.

O SINDNAPI está implicado em fraudes em larga escala: uma auditoria da CGU revelou que 97,6% dos beneficiários entrevistados informaram não ter autorizado os descontos. Tonia Galleti demonstrou ciência das irregularidades: em junho de 2023, ela alertou o Ministro Lupi sobre fraudes em ACTs. Contudo, em abril de 2024, ela teria alegado publicamente que uma auditoria interna do SINDNAPI "obteve resultados positivos e não encontrou indícios de fraude". Essa divergência é uma "incongruência" que levanta a suspeita de que ela tentou dissociar-se ou acobertar as atividades criminosas das quais sua família era beneficiária direta.

A Gestora Eficiente, a empresa de seu marido responsável por "tratar as fichas", foi encerrada ("baixada") em 13/08/2025, logo após a deflagração da Operação Sem Desconto, em uma clara tentativa de destruir ou ocultar provas.

Adicionalmente, Tonia Galleti abriu sua própria sociedade individual de advocacia (TONIA ANDREA INOCENTINI GALLETI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA) no dia seguinte à Operação Sem Desconto (24/04/2025). Essa atitude, junto à dissolução da empresa do marido, sugere uma manobra para blindar ativos e continuar operando financeiramente com nova fachada.

Assim, a segregação da custódia de **TONIA ANDREA INOCENTINI GALLETI** é imperativa para a garantia da ordem pública, por conveniência da instrução criminal e para a garantia da aplicação da lei penal, nos termos do Art. 311 e seguintes do Código de Processo Penal.

Com relação a **autoria**, há prova da materialidade e indícios suficientes de autoria dos crimes de Organização Criminosa (Lei nº 12.850/13), Estelionato Majorado (Art. 171, CP) em virtude da fraude em massa contra idosos e a vulnerabilidade das vítimas, Peculato ou Corrupção Ativa/Passiva (Art. 312, 317 e 333, do CP), e Lavagem de Dinheiro (Lei 9.613/98).



A atuação de Tonia, valendo-se da função de Coordenadora Jurídica de um sindicato de aposentados para favorecer empresas de seu núcleo familiar que lucraram milhões com as filiações fraudulentas, indica um grave desvio de finalidade e prática delitiva continuada em detrimento de vulneráveis.

Com relação à **garantia da Ordem Pública**, a manutenção da liberdade de Tonia Galleti representa um risco concreto em virtude de utilizar a estrutura de uma entidade sindical (SINDNAPI) para organizar um esquema fraudulento, beneficiando diretamente seus familiares com milhões de reais desviados dos proventos de aposentados, revela um alto grau de periculosidade social e ofensa à ordem pública. A posição de comando e a natureza profissionalizada do esquema, que lesou milhares de idosos, exigem a interrupção da atividade criminosa e a garantia da credibilidade das instituições.

Com relação à **conveniência da instrução criminal**, verifica-se que a extinção da Gestora Eficiente Ltda por seu marido após a operação policial, o envolvimento da própria Tonia no controle da legalidade (apesar das fraudes constatadas) e a abertura de uma nova pessoa jurídica no dia subsequente à deflagração da operação, configuram atos de obstrução da justiça, destruição de provas e dissimulação com o intuito de prejudicar a elucidação dos fatos e o rastreamento dos ativos.

Com relação à garantia da aplicação da lei penal, verifica-se que rápido e injustificado acréscimo patrimonial da família, através da canalização de milhões de reais provenientes das mensalidades associativas para empresas controladas por ela e seu marido, e o uso de empresas para ocultação (Gestora Eficiente) e circulação (Gestora Eficiente, Essence, Pellegrino & Galleti Advogados) dos fundos, denotam a necessidade de resguardar o resultado útil do processo, evitando a dissipação do patrimônio adquirido ilicitamente (lavagem de dinheiro).

Ante o exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Requerimento de representação pela prisão preventiva de **TONIA ANDREA**



INOCENTINI GALLETI, por garantia da ordem pública, conveniência da instrução criminal e para assegurar a aplicação da lei penal.

Sala da Comissão, 26 de outubro de 2025.

Deputado Alfredo Gaspar
(UNIÃO - AL)
Relator



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254063934800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alfredo Gaspar

